



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E A EMPRESA **NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.619.047/0001-09, com Sede à Rua Natalino Cossi, 100 – Centro – Vila Valério-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADAIR GRIGOLETO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 743.118.677-00 e da Carteira de Identidade n.º 706.786 SGPC-ES, e, de outro lado a Empresa **NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, estabelecida à Rua Joaquim Plácido da Silva, 225 – Ilha de Santa Maria – Vitória – ES – CEP.: 29051-900, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.065.150/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **ISAIAS FRAGA**, brasileiro, casado, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa supracitada, portador do CPF (MF) n.º 574.921.587-34 e do RG n.º 422.744 (SSP-ES), residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, n.º 580, Ap. 1302 – Praia de Itaparica – Vila Velha – ES e pela Senhora **ANGELA MARIA PEIXOTO SOARES TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada, Consultora Geral de RH, portadora do CPF n.º 046.758.864-34 e do RG n.º 1.031.551 (SSP-ES), residente e domiciliada à Av. Comandante Álvaro Martins, n.º 110, Apt. 804 - Mata da Praia – Vitória – ES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterar as **Cláusulas Primeira – Do Objeto e da Descrição dos Serviços (item 1.1.3)** e **Décima – Do Período de Vigência**, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as seguintes Cláusulas do Contrato 006/2013:

Cláusula Primeira – Do Objeto e da Descrição dos Serviços

1.1.2 - O formato das publicações deverá ser: **FONTE:** Arial – **TAMANHO DA FONTE:** 08 (oito) – **QUANTIDADE EM Cm²:** até o limite de 2.950 (dois mil, novecentos e cinquenta centímetros quadrados) Cm².

Cláusula Décima – Do Período de Vigência

10.1 – O período de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único – O prazo de execução deste contrato poderá ser prorrogado, desde que justificado por escrito, aprovado pela autoridade competente e uma vez mantidas as demais cláusulas do contrato, assegurando-se, ainda, a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 006/2013, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ADAIR GRIGOLETO
CPF: 743.118.677-00
CONTRATANTE

EMPRESA NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
CONTRATADA

ISAÍAS FRAGA
CPF: 574.921.587-34
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ANGELA MARIA PEIXOTO SOARES TEIXEIRA DE CARVALHO
CPF.: 046.758.864-34
CONSULTORA GERAL DE RH

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____